



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua João Pessoa, nº. 1183, na cidade de Blumenau, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0018-50 neste ato representada pelo Senhor(a) **SILVIO LUIS STROZZI**, portador do CPF nº. 488.200.089-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2013**, entre eles celebrado em data de 14/11/2013, referente a Inexigibilidade nº. 14/2013 tendo como objeto: **Contratação de sistemas de gestão administrativa, compreendendo a implantação e locação com atualização mensal dos sistemas: NFSE - Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos; DEISS - Declaração Eletrônica de ISS; AR Cidadão - Atendimento ao Cidadão; GP - Contra Cheque WEB; TL - Textos Legais; TL - Textos Legais Internet.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade da utilização dos sistemas as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 100/2013, acrescentando o seguinte dispositivo:

- promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017.
- Considerando a previsão contratual os valores foram reajustados no índice de 8,80%;
- Compreendendo os sistemas:

Item	Qtde	Unid.	Sistema / Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	12	meses	Serviço de locação e atualização mensal do Sistema NFSE - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	3.100,73	37.208,76
2	12	meses	Serviço de locação e atualização mensal do Sistema DEISS - Declaração Eletrônica de ISS	496,12	5.953,44
3	12	meses	Serviço de locação e atualização mensal do AR CIDADÃO - Atendimento ao Cidadão	372,09	4.465,08
4	12	meses	Serviço de locação e atualização mensal do Sistema GP - Contra Cheque WEB	372,09	4.465,08
<b>TOTAL</b>					<b>52.092,36</b>

- Permanecem cancelados os sistemas TL – Textos Legais e TL Internet – Textos Legais Internet, considerando que atualmente não estão sendo utilizados pela Administração;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 52.092,36** (cinquenta e dois mil e noventa e dois reais e trinta e seis centavos);



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

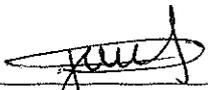
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 30 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 11 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO LUIS STROZZI**  
GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E  
GESTÃO EM SERVIÇOS  
CONTRATADA